



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 156/2020

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Saúde, que promova fiscalização em estabelecimentos comerciais sobre produtos com prazo de validade vencidos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de janeiro de 2020.

MEIDÃO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe a esta Casa Legislativa buscar soluções em parceria com o Poder Executivo, vislumbrando a melhoria na qualidade dos serviços públicos relacionados à saúde de nosso povo.

Considerando que o consumidor observe o prazo de validade de cada produto que será consumido, para evitar casos de intoxicação alimentar, a exemplo do que aconteceu com o Senhor Carlos Nobrega.

Considerando que se o consumidor encontrar irregularidades em algum comércio, a Vigilância Sanitária, responsável pela fiscalização, classifica a situação como um tipo de infração sanitária, sendo que a punição pode variar conforme a quantidade de produtos encontrados, o tempo que ele está vencido, e até mesmo se o estabelecimento já praticou esse tipo de infração outras vezes.

Considerando que nesse contexto entendemos ser pertinente que o poder público municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde, que promova fiscalização em estabelecimentos comerciais sobre produtos com prazo de validade vencidos.

Vale ressaltar que tal medida permitirá uma melhor gestão dos serviços dessa pasta administrativa, demonstrando o compromisso do novo governo em promover a gestão participativa do cidadão nas ações do Poder Público Municipal.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal da Saúde, concretize a proposta supramencionada.